

Lei nº 878, de 15 de Outubro de 2009

"Muda a afetação de área pública no Loteamento Costa do Sol, tornando-a bem de uso especial"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 745/09

Projeto: 085/09

Promulgação: 15/10/2009

Publicação: Boletim Oficial do Município nº 374 de 16/10/2009

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei se muda a afetação para bem de uso especial a seguinte área pública localizada no Loteamento Costa do Sol:

"PRAÇA DE ESTACIONAMENTO APROVADA 873 (antiga praça de estacionamento R): A Praça de Estacionamento - R, tem forma de hexágono, sendo que das intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do seu passeio, se iniciam respectivamente as ruas R1, R2o, PR, R4d, R5h e R6. Medindo 70,00 metros o seu lado e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz a área total de 11.760,00 m2."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas afetas ao Poder Executivo Municipal, suplementado se necessário.

Art. 3º. O Procurador Geral do Município fica autorizado a promover os atos registraes necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de Outubro de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município